

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 003/2015, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA RÁDIO CLUBE DE MIRANDÓPOLIS LTDA – ME.**

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2017, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.103.950/0001-82 situada na Praça João XXIII, nº. 115, Município e Comarca de Mirandópolis/SP, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Afonso Carlos Zuin, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.625.429/SSP/SP e CPF nº. 004.671.368-90, doravante denominado Contratante, e a empresa **RÁDIO CLUBE DE MIRANDÓPOLIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.395.209/0001-03, sediada na Rua das Nações Unidas, nº. 127, Centro, Município e Comarca de Mirandópolis/SP, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o **Terceiro Termo de Aditamento**, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2015, que terá início da data de 01 de janeiro de 2018 e termino na data de 31 de dezembro de 2018, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, até o mês de fevereiro de 2018, o valor mensal do contrato é de R\$ 5.433,55 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

A requerimento da CONTRATADA, a partir do mês de março de 2018 o valor mensal do contrato será reajustado pelo índice acumulado de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018 do IGPM-FGV, conforme previsto na cláusula quinta do Contrato nº. 003/2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2 - CÂMARA MUNICIPAL  
01 - LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL  
01 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01 01 01 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA  
01 - LEGISLATIVA  
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
01 031 0001 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
01 031 0001 2001 0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

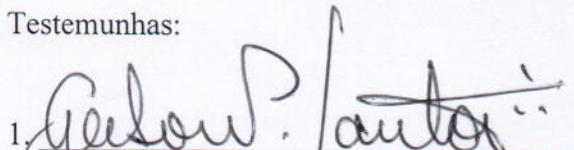
E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

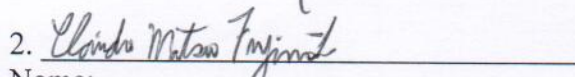
Mirandópolis/SP, 21 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Câmara Municipal de Mirandópolis

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Rádio Clube de Mirandópolis LTDA - ME

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: 15.294.627.

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: 30.742.593-3



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-2161

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2015, firmado em 21/12/2017 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS e a empresa RÁDIO CLUBE DE MIRANDÓPOLIS LTDA -ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018;

Fundamento Legal: art.57, inc. II, da Lei nº 8666/1993;

Edital nº 02/2015;

Carta Convite nº 02/2015;

Valor Mensal do Contrato: R\$ 5.433,55 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).